

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **124/ 2018**

Data do Protocolo: 03/05/2018	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Prazo para apreciação: 04/06/2018
----------------------------------	---	--------------------------------------

**Assunto:**

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	021
PRCC.	163/18
C....	llc

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 124/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 4 de junho de 2018

Protocolo: 6476, de 3 de maio de 2018

Araraquara, 3 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 0116/2018

Em 27 de abril de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela V Conferência Municipal da Mulher.

O documento foi elaborado como relatório final da V Conferência Municipal da Mulher, realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2017, no Teatro Wallace Leal Valentim Rodrigues, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para a Mulher, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

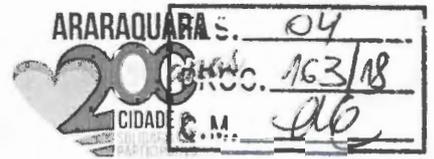
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

18:03 03/05/2018 006476 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



PROJETO DE LEI Nº **124 / 2018**

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para a Mulher dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela V Conferência Municipal da Mulher, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano de Municipal de políticas públicas para a Mulher poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Mulher.

**Art. 2º.** As diretrizes e resoluções da V Conferência Municipal da Mulher poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para a Mulher será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º.** A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- GABINETE DO PREFEITO -



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

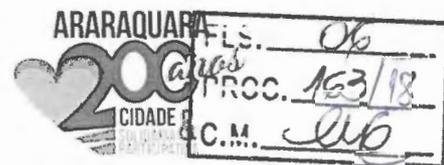
**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA  
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER**

**CAPÍTULO I**

**DIREITO À CIDADE**

1. Criação do Plano Municipal de ocupação dos espaços públicos com recorte de gênero, relacionando os trabalhos com as representantes da política LGBT, racial e de direitos humanos, com mapeamento de espaços públicos, dos diversos territórios não utilizados para que seja estabelecido um projeto de ocupação social e cultural;
2. Regulamentar o instituto do abandono previsto no código civil que combate as práticas de abandono de grandes áreas de terrenos urbanos, locais que se tornam ambientes perigosos para as mulheres;
3. Divulgação da Lei da Parada Obrigatória para Mulheres após às 22:00 horas nos ônibus municipais, e efetivação da Lei;
4. Descentralização dos eventos culturais, a partir de uma escolha participativa das moradoras, para todos os territórios com o objetivo de valorizar a identidade das comunidades;
5. Construção de uma Conferência de Mobilidade Urbana para Mulheres, com pré conferências nos territórios.

**CAPÍTULO II**

**SAÚDE DA MULHER**

6. Garantia de realização de ultrassom para fins de diagnósticos ginecológicos e obstétricos;
7. Intensificar as relações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação, construindo uma rede municipal para garantir projetos de prevenção da gravidez na adolescência e de IST/AIDS nos territórios; com parcerias entre Universidades;



8. Garantia da efetivação da lei 8274/2014: atendimento à mulher gestante e puérpera; estabelecimento de um protocolo de atendimento à mulher que sofre aborto ou perda neonatal, com atendimento psicológico;
9. Fortalecimento do protocolo de Humanização do atendimento à mulher nas Unidades Básicas de Saúde, na Maternidade e nas Unidades de Pronto Atendimento; Atenção especializada para a saúde das mulheres negras; Atenção especializada para a saúde das mulheres lésbicas, transexuais e travestis;
10. Garantia de tratamento de fisioterapia específico e aplicado à saúde da mulher.

### CAPÍTULO III

#### EDUCAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

11. Educação em direitos humanos para a rede de funcionalismo público municipal com garantia das discussões de gênero e direitos da mulher em toda a sua diversidade;
12. Incentivar a construção de uma rede de cooperativas de mulheres, a partir de um processo participativo e deliberativo, para fins de colaboração mútua de produção e comércio;
13. Ampliação do atendimento em educação infantil, em especial nas regiões com demanda reprimida;
14. Constituir uma rede de contribuição com o Centro de referência da Mulher e o Conselho de defesa dos Direitos da Mulher para levantamento de demanda de mulheres não alfabetizadas ou com baixa escolarização;
15. Incentivar a criação de uma associação de mulheres trabalhadoras em serviços domésticos retomando as atividades já realizadas nos anos anteriores e fomentando discussões de apoio à garantia de direitos.

### CAPÍTULO IV

#### COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- GABINETE DO PREFEITO -



16. Capacitação e fortalecimento do CRAS para que o território esteja preparado para receber a demanda das mulheres vítimas de violência e discriminação;
17. Incentivar a retomada do curso de Promotoras Legais Populares no município de Araraquara;
18. Construção de parceria com Universidades para elaboração de um mapa de violência contra a mulher, para utilizar como diagnóstico que embasará as políticas públicas para mulheres e os projetos de intervenção nos territórios;
19. Projeto interligado entre o conselho tutelar e o Centro de Referência da Mulher para atender crianças e adolescentes que sofreram violência sexual ou presenciaram violência doméstica;
20. Estabelecer parcerias entre setor público e privado para elaboração de ações informativas referentes aos direitos da mulher.

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

21. A execução do Plano Municipal de políticas públicas para a Mulher, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
22. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

**Valdemar M. Neto Mendonça**

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de maio de 2018 20:26  
**Para:** Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi  
**Assunto:** Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1  
**Anexos:** OFICIOSJC N 110 2018 - Bolsas de Estudo Educação.doc; OFICIOSJC N 115 2018 - Crédito Adicional Suplementar Educação.doc; OFICIOSJC N 116 2018 - Plano Municipal Mulheres.doc; OFICIOSJC N 122 2018 - Crédito Ginásio de Ginástica.doc; OFICIOSJC N 123 2018 - Praça Jardim Pinheiros.doc; OFICIOSJC N 124 2018 - QUadra Del Rey.doc; OFICIOSJC N 125 2018 - Recapeamento.doc; OFICIOSJC N 126 2018 - Crédito Equipamentos Esportivos.doc; OFICIOSJC N 127 2018 - Crédito Teatro.doc

Boa noite!

Segue a primeira parte dos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO  
Diretoria Legislativa  
Telefone fixo (16) 3301-0619  
Telefone móvel (16) 9 9752-8056  
E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



FLS. 010  
PROC. 163/2018  
C.M. Proj.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº **163** /2018

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **03 MAI 2018**

Prazo para apreciação até:... **04 JUN 2018**

Araraquara, 03 de maio de 2018.

**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 04 MAIO 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 08 MAIO 2018 .....

.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador ..... Paulo Lourenço .....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 08 MAIO 2018 .....

.....  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 018  
PROC. 163/2018  
C.M. Conv.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER Nº**

**180**

**/2018**

Projeto de Lei nº 124/2018

Processo nº 163/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A realização de um plano municipal caracteriza a implementação de uma política pública e, portanto, configura-se como ato de gestão.

O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja desta forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

04 MAIO 2018

**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

**Cabo Magal Verri**

**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS. 012  
PROC. 163/2018  
C.M. Coniel.

**PARECER Nº**

**104**

**/2018**

Projeto de Lei nº 124/2018

Processo nº 163/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 MAIO 2018

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

**Zé Luiz**

**Roger Mendes**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

FLS.	019
PROC.	163/2018
C.M.	Costa

**PARECER Nº**

**053**

**/2018**

Projeto de Lei nº 124/2018

Processo nº 163/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

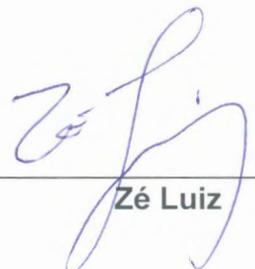
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 MAIO 2018

  
Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS

\_\_\_\_\_  
Paulo Landim

  
\_\_\_\_\_  
Zé Luiz



FLS. — 014  
PROC. — 103/18  
C.M. — Caiob

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 113/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 124/2018**

Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Mulher dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela V Conferência Municipal da Mulher, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Mulher.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da V Conferência Municipal da Mulher poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Mulher será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

ANEXO I  
DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER

FLS.	015
PROC.	103/18
C.M.	Carla J.

CAPÍTULO I  
DIREITO À CIDADE

1. Criação do plano municipal de ocupação dos espaços públicos com recorte de gênero, relacionando os trabalhos com as representantes da política LGBT, racial e de direitos humanos, com mapeamento de espaços públicos, dos diversos territórios não utilizados para que seja estabelecido um projeto de ocupação social e cultural;
2. Regulamentar o instituto do abandono previsto no Código Civil que combate as práticas de abandono de grandes áreas de terrenos urbanos, locais que se tornam ambientes perigosos para as mulheres;
3. Divulgação da Lei da Parada Obrigatória para Mulheres após às 22 horas nos ônibus municipais, e efetivação da lei;
4. Descentralização dos eventos culturais, a partir de uma escolha participativa das moradoras, para todos os territórios com o objetivo de valorizar a identidade das comunidades;
5. Construção de uma Conferência de Mobilidade Urbana para Mulheres, com pré-conferências nos territórios.

CAPÍTULO II  
SAÚDE DA MULHER

6. Garantia de realização de ultrassom para fins de diagnósticos ginecológicos e obstétricos;
7. Intensificar as relações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação, construindo uma rede municipal para garantir projetos de prevenção da gravidez na adolescência e de IST/AIDS nos territórios; com parcerias entre universidades;
8. Garantia da efetivação da Lei nº 8.274: atendimento à mulher gestante e puérpera; estabelecimento de um protocolo de atendimento à mulher que sofre aborto ou perda neonatal, com atendimento psicológico;
9. Fortalecimento do protocolo de humanização do atendimento à mulher nas Unidades Básicas de Saúde, na maternidade e nas Unidades de Pronto Atendimento; atenção especializada para a saúde das mulheres negras; atenção especializada para a saúde das mulheres lésbicas, transexuais e travestis;
10. Garantia de tratamento de fisioterapia específico e aplicado à saúde da mulher.

CAPÍTULO III  
EDUCAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

11. Educação em direitos humanos para a rede de funcionalismo público municipal com garantia das discussões de gênero e direitos da mulher em toda a sua diversidade;
12. Incentivar a construção de uma rede de cooperativas de mulheres, a partir de um processo participativo e deliberativo, para fins de colaboração mútua de produção e comércio;
13. Ampliação do atendimento em educação infantil, em especial nas regiões com demanda reprimida;
14. Constituir uma rede de contribuição com o Centro de Referência da Mulher e o Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher para levantamento de demanda de mulheres não alfabetizadas ou com baixa escolarização;
15. Incentivar a criação de uma associação de mulheres trabalhadoras em serviços domésticos retomando as atividades já realizadas nos anos anteriores e fomentando discussões de apoio à garantia de direitos.

#### CAPÍTULO IV COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

16. Capacitação e fortalecimento do CRAS para que o território esteja preparado para receber a demanda das mulheres vítimas de violência e discriminação;
17. Incentivar a retomada do curso de Promotoras Legais Populares no município de Araraquara;
18. Construção de parceria com universidades para elaboração de um mapa de violência contra a mulher, para utilizar como diagnóstico que embasará as políticas públicas para mulheres e os projetos de intervenção nos territórios;
19. Projeto interligado entre o conselho tutelar e o Centro de Referência da Mulher para atender crianças e adolescentes que sofreram violência sexual ou presenciaram violência doméstica;
20. Estabelecer parcerias entre setor público e privado para elaboração de ações informativas referentes aos direitos da mulher.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A execução do Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Mulher será implementado de forma gradativa, contínua e transversal e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
22. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

ASRA 017  
PROC. 163118  
C.M. Caiol

Ofício nº 046/2018-DL

Araraquara, 09 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões ordinárias realizadas no dia 08 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
102/2018	034/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro, e dá outras providências.
103/2018	061/2018	Vereador e Segundo Secretário Edson Hel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana de Incentivo à Prática de Primeiros Socorros.
104/2018	107/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o art. 5º da Lei nº 9.058, de 31 de agosto de 2017.
105/2018	116/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
106/2018	117/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
107/2018	118/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
108/2018	119/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
109/2018	120/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
110/2018	121/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
111/2018	122/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
112/2018	123/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo dá outras providências.
113/2018	124/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Mulher dá outras providências.
114/2018	125/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo de graduação aos servidores públicos municipais efetivos da rede municipal de ensino dá outras providências.
115/2018	127/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT e dá outras providências.
116/2018	Compl. 010/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara - REFIS 2018 e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 018  
PROC. 163/2018  
C.M. Caio F.

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 117/2018

Em 15 de maio de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 113/18  
Projeto de Lei nº 124/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.263, de 09 de maio de 2018, instituindo o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 163/2018  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

16/05/2018  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

16/05/2018 09:06:98 PROTOCOLO-COMMUNICACAO MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.263

De 09 de maio de 2018

Autógrafo nº 113/18 - Projeto de Lei nº 124/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

FLS.	019
PROC.	163/2018
C.M.	Cont

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessões ordinárias de 08 (oito) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela V Conferência Municipal da Mulher, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Mulher.

**Art. 2º** As diretrizes e resoluções da V Conferência Municipal da Mulher poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º** A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

16:39 16/05/2018 09:55:58 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 020  
PROC. 163/2018  
C.M. Caixá

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 15/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 113.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PROC.	163/2018
C.M.	05.01

### ANEXO I

#### DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER

##### CAPÍTULO I

##### DIREITO À CIDADE

1. Criação do plano municipal de ocupação dos espaços públicos com recorte de gênero, relacionando os trabalhos com as representantes da política LGBT, racial e de direitos humanos, com mapeamento de espaços públicos, dos diversos territórios não utilizados para que seja estabelecido um projeto de ocupação social e cultural;
2. Regulamentar o instituto do abandono previsto no Código Civil que combate as práticas de abandono de grandes áreas de terrenos urbanos, locais que se tornam ambientes perigosos para as mulheres;
3. Divulgação da Lei da Parada Obrigatória para Mulheres após às 22 horas nos ônibus municipais, e efetivação da lei;
4. Descentralização dos eventos culturais, a partir de uma escolha participativa das moradoras, para todos os territórios com o objetivo de valorizar a identidade das comunidades;
5. Construção de uma Conferência de Mobilidade Urbana para Mulheres, com pré-conferências nos territórios.

##### CAPÍTULO II

##### SAÚDE DA MULHER

6. Garantia de realização de ultrassom para fins de diagnósticos ginecológicos e obstétricos;
7. Intensificar as relações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação, construindo uma rede municipal para garantir projetos de prevenção da gravidez na adolescência e de IST/AIDS nos territórios; com parcerias entre universidades;
8. Garantia da efetivação da Lei nº 8.274: atendimento à mulher gestante e puérpera; estabelecimento de um protocolo de atendimento à mulher que sofre aborto ou perda neonatal, com atendimento psicológico;
9. Fortalecimento do protocolo de humanização do atendimento à mulher nas Unidades Básicas de Saúde, na maternidade e nas Unidades de Pronto



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	0221
PROC.	16312018
C.M.	Quint

Atendimento; atenção especializada para a saúde das mulheres negras; atenção especializada para a saúde das mulheres lésbicas, transexuais e travestis;

10. Garantia de tratamento de fisioterapia específico e aplicado à saúde da mulher.

### CAPÍTULO III

#### EDUCAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

11. Educação em direitos humanos para a rede de funcionalismo público municipal com garantia das discussões de gênero e direitos da mulher em toda a sua diversidade;
12. Incentivar a construção de uma rede de cooperativas de mulheres, a partir de um processo participativo e deliberativo, para fins de colaboração mútua de produção e comércio;
13. Ampliação do atendimento em educação infantil, em especial nas regiões com demanda reprimida;
14. Constituir uma rede de contribuição com o Centro de Referência da Mulher e o Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher para levantamento de demanda de mulheres não alfabetizadas ou com baixa escolarização;
15. Incentivar a criação de uma associação de mulheres trabalhadoras em serviços domésticos retomando as atividades já realizadas nos anos anteriores e fomentando discussões de apoio à garantia de direitos.

### CAPÍTULO IV

#### COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

16. Capacitação e fortalecimento do CRAS para que o território esteja preparado para receber a demanda das mulheres vítimas de violência e discriminação;
17. Incentivar a retomada do curso de Promotoras Legais Populares no município de Araraquara;
18. Construção de parceria com universidades para elaboração de um mapa de violência contra a mulher, para utilizar como diagnóstico que embasará as políticas públicas para mulheres e os projetos de intervenção nos territórios;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	023
PROC.	163/2018
C.M.	2018

19. Projeto interligado entre o conselho tutelar e o Centro de Referência da Mulher para atender crianças e adolescentes que sofreram violência sexual ou presenciaram violência doméstica;
20. Estabelecer parcerias entre setor público e privado para elaboração de ações informativas referentes aos direitos da mulher.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A execução do Plano de Municipal de Políticas Públicas para a Mulher será implementado de forma gradativa, continua e transversal e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
22. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").